



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO	Nº. 131/2024
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	08/05/2024, às 8h45.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	08/05/2024, às 8h46.
DATA/HORA DA DISPUTA	08/05/2024, às 9h.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.
- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.
- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.
- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

EVANDRO CARLOS KUWER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio da **Secretaria de Secretaria da Saúde**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 08 DE MAIO DE 2024**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 110/2024, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Apresente licitação não é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de pequeno porte conforme preconiza os arts. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123/06, tendo em vista já ter sido realizada licitação para este objeto não tendo comparecido número mínimo de empresas nesse regime (Vide Pregão/RP 028/22). Assim, com fundamento no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se mostra vantajoso para Administração Pública a exclusividade/adoção de cotas prevista no Art. 48 da mesma Lei, razão pela qual, resta afastada.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sítio na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 9900, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de ambulatório conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1.2 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 22/04/2024.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/05/2024, às 8h45.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/05/2024, às 8h46.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 08/05/2024, às 9h.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II- Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
 - e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
 - f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
 - g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
 - i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, **devendo constar, sob pena de desclassificação:**

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III – Deverá ser indicada a MARCA do produto cotado, nos casos em que for solicitado.

4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I – **Declaração** de que a proposta econômica da empresa comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. **Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.**

II - **Certificado de Registro de Produto** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto para os isentos (no upload da proposta final, deve anexar somente dos itens em que a empresa for vencedora);

4.5 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

4.6 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empataos poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I – Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Habilitação Técnica.

- a) Comprovação da autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (deverá estar como Ativa) da empresa participante da licitação e/ou do fabricante.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

b) Alvará de Saúde/ Licença Sanitária Municipal ou Estadual em vigor em nome da licitante.

III – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor**.

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados:
<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/#>

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – Declaração de inidoneidade da licitante,(modelo anexo III), sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo**

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

VII). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 – Das autenticações e cópias dos Documentos

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 – Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 – Inabilitação

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 – Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PRAZO DO CONTRATO

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital.

11.2 - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

11.3 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (anexo VII).

12 – DA ENTREGA:

12.1 - O prazo de entrega dos produtos é o estabelecido na minuta contratual.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 –O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo gestor do contrato.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

13.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

13.3 – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

14.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. - A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7 – Para as infrações descritas no item 14.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 14.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

14.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrita, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.10 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;

Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;

Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Preço Orçado.

Anexo IX – Termo de Referência.

São Marcos/RS, 15 de Abril de 2024.

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 15 de abril de 2024.

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Nome do representante legal:

RG:

CPF:

Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Marca
1	10599 - ADAPTADOR PADRAO PARA COLETA A VACUO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	500,0000			
2	16748 - ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) PORTAS COM DOBRADIÇAS QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS, 1 UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC COM REFORÇO ÔMEGA CAPACIDADE 30 KG/PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS SAPATAS NIVELADORAS PINTURA ELETROSTÁTICA/ EPÓXI ALTURA DE NO MÍNIMO: 1,98 M LARGURA DE NO MÍNIMO: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,40 M 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3,0000			
3	7136 - ARMÁRIO VITRINE PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA	UN	2,0000			
4	4610 - ASPIRADOR PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. ALIMENTAÇÃO: DC (BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 MINUTOS) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 19 CM. PESO: 3,5 KG.	UN	2,0000			

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5	16755 - BIOMBO PUMBLÍFERO CURVO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF NA COR BRANCA; PROTEÇÃO DE 2,0MM DE CHUMBO; VISOR DE VIDRO PUMBLIFERO TAMANHO 10X15 CM; MONTADO SOBRE RODIGIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO; TAMANHO 190CM X 80CM	UN	2,0000			
6	16751 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - 200KG FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM ENCOSTO FIXO E ASSENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADAS EM ESPUMA DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL/REBATÍVEL, APOIO DE PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE; PEDAL DO TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABA; FREIOS BI LATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTES; RODAS TRASEIRAS EM 24", EM ALUMÍNIO EM PNEUS ANTI FURO MACIÇO 24X1 3/8; , RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, ; CAPACIDADE PARA 200 KG, LARGURA DO ASSENTO 60CM, LARGURA DO ENCOSTO 50CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 55 CM, PESO DA CADEIRA APROXIMADAMENTE 24KG, LARGURA TOTAL ABERTA 88CM.	UN	4,0000			
7	16749 - CADEIRA DIRETOR FIXA ESTRUTURA FIXA PALITO 4 PÉS, SEM BRAÇOS FIXOS, ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA DE 50MM NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM CORVIN, PERNAS METALICAS EM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA. PESO SUPORTADO 120 KG. ASSENTO L 0,49X P48 CM, ENCOSTO L 0,46X A 0,48, ALTURA DO ASSENTO 0,48 CM.	UN	8,0000			
8	13259 - CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA DE 70 A 80 LITROS COM RODAS E TERMÔMETRO MÁX E MÍN. DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50 + 70 °C MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU)	UN	1,0000			
9	4459 - CUBA RIM CUBAS RINS EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 26X12CM.	UN	5,0000			
10	16753 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXILIO AO SOCORRISTA: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. TIPO: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 Hz SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES - 50 - 50 - 50 JOULES. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS: 150-200-200 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 360 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA	UN	5,0000			

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO E DESENHOS EXPLICATIVOS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO: 4,3" - COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIORA 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB: CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQÜÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE: EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: APLICÁVEL A CADA MÓDULO. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO SPO2 - PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. DEA - PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. IMPEDÂNCIA: MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-2000OHMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA: PORTUGUÊS - OPCIONAIS: INGLÊS E ESPANHOL PÁS DESCARTÁVEIS: PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO UBS SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA. TEMPO DESCARGA: MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. TEMPERATURA AMBIENTE: 0°C A 50°C UMIDADE RELATIVA DO AR: 05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: CF CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC; 01 CABO				
---	--	--	--	--

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	USB; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.				
11	16756 - DESTILADOR DE ÁGUA INDICADO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS: ELIMINAÇÃO TOTAL DE MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE; RECIPIENTE EM AÇO INOX; MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; PROTEÇÃO DE TEMPERATUCA CONTRA AQUECIMENTO; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, TROCA FÁCIL DE FILTRO; VOLTAGEM 220V; FREQUENCIA 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA 750W/H; PRODUÇÃO 1L/H; CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 LITROS; TEMPERATURA 160°C; TAMANHO: 230X230X390 MM; DURAÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: 6 MESES OU 4000L; ISENTÓ DE REGISTRO NAANVISA; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	2,0000		
12	16752 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE MEDAÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 ? 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. PESO LÍQUIDO: 1,8KG. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTENCIA: 32 VA/ 15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². GARANTIA: 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 DF 7000 D 01 TRANSDUTOR 2MHZ 01 FONE PARA OUVIDO 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	5,0000		
13	16754 - ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - MEMÓRIA E DISPLAY LCD COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE SER LEVE, PORTÁTIL, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM SELEÇÃO DAS DERIVAÇÕES E FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA E INDICAÇÃO DOS COMANDOS, QRS E FALTA DE PAPEL POR MEIO DE LEDS LUMINOSOS. REGISTRO DE 03 CANAIS, COM A CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES, POR IMPRESSORA COM CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8 DOTS/MM, IMPRIMINDO SEQUENCIALMENTE, EM 04 GRUPOS DE 03 DERIVAÇÕES (DI-DLL-DLLL, AVR-AVL-AVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), NOS MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO. IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL COM 80MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO (POSSIBILITANDO A OBTENÇÃO DE ATÉ 60 EXAMES), COM A IDENTIFICAÇÃO DE DATA/ HORA, DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO (SENSIBILIDADE), VELOCIDADE DO TRAÇADO, FILTROS ACIONADOS E CAMPO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO PACIENTE. POSSUI DISPLAY GRÁFICO LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG SELECIONADO, DERIVAÇÃO, DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DO QRS E ELETRODO SOLTO. POSSUI MEMÓRIA INTERNA, PERMITINDO A REIMPRESSÃO DO ÚLTIMO EXAME POR INTERMÉDIO DA FUNÇÃO CÓPIA. CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE SINAIS, COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 1920HZ, POSSUI CIRCUITO COM AMPLIFICADOR DE ENTRADA FLUTUANTE, PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, ELETROCAUTÉRIO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA, AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS (N/2, N, 2N), VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/S, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO, DETECÇÃO E REJEIÇÃO A PULSOS DE MARCA-PASSO NA CONTAGEM DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR (35HZ). ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT 110/220V, 50/60HZ, COM SELEÇÃO CHAVEADA AUTOMÁTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM	UN	1,0000		

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL OU APROXIMADAMENTE 30 EXAMES) E ENTRADA EXTERNA OPCIONAL DE 12VDC PARA USO EM AMBULÂNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXC): 8,5X25X31CM - PESO DO PRODUTO: 2,4KG; - DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXC): 37X32X18CM; - PESO DO PRODUTO EMBALADO: 4,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 01 FUSÍVEL 0,2 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,3 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,5 A; - 01 ROLO DE PAPEL 80MM/30M; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCÇÃO; - 04 ELETRODO DE MEMBRO TIPO CLIPE; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
14	12220 - ELETRODOS PARA BISTURI ELETRONICO - CAUTERIO A - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM) B - ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83MM) C - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) D - ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM) E - ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) F - ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) G - ELETRODO TIPO BOLA (6,0MM) H - ELETRODO TIPO BOLA (7,5MM) I - ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0MM) J - ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) K - ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) L - ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) - DIÂMETRO DAS HASTE 2,4MM	JG	2,0000			
15	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR COM 100 UNIDADES CADA 90MMX260MM	CX	200,0000			
16	4472 - ESFIGMANÔMETRO MECÂNICO ANERÓIDE ADULTO.POSSI BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU LATEX VULCANIZADO, VALVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO, FEITO EM LIGA METALICA RESISTENTE A CHOQUES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. AFERIDO PELO IPREM. COM ESTOJO TIPO BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	30,0000			
17	7988 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL ACOMPANHA O PRODUTO AS MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL CARACTERÍSTICAS - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL. - DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. - MÁSCARAS EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. - COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL	UN	30,0000			
18	10595 - KIT LARINGOSCÓPIO CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: ? CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE ? CABO COM SUPERFÍCIE RECARTELHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA ? ABERTURA NA BASE DO CABO, PERmite UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL ? ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL ? ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA, REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO EM AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. CABO MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANVISA. LÂMINA CURVA: - LÂMINA CURVA Nº NEONATAL; - LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KIT	2,0000			
19	4501 - KIT NEBULIZADOR ADULTO: CONTENDO: 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL	PCT	35,0000			

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LIMPEZA. 01 MANGUEIRA DE 1,5 METROS DE EXTENSÃO, COM CONECTOR VERDE. 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. APENAS O COPO RESERVATÓRIO DE 10ML					
20	4454 - KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM COPO DE 50ML E UM TUBO CÔNICO PP DE 12 ML, COM TAMPA VERMELHA.	UN	2.000,00 00			
21	16750 - LIXEIRA EM INOX 20L COM PEDAL ANTIDERRAPANTE E TAMPA. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43,5 CM DE ALTURA E 30,5 DE DIÂMETRO.	UN	30,0000			
22	7424 - LONGARINA ISO. 3LUGARES PRETA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETA, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,0000			
23	7387 - MOCHOS DEVE POSSUIR ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL A GÁS ATRAVÉS DE ALANCA LATERAL. BASE COM CINCO RODÍZIOS E BANDA DE ROLAGEM DE POLIURETANO. ESTOFAMENTO EM PVC, RESISTENTE, SEM COSTURA, COM DENSIDADE ADEQUADA E ANTI DEFORMANTE. ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, ALTURA REGULÁVEL. COR DO ESTOFAMENTO: A ESCOLHER CONFORME CATALOGO DO FABRICANTE. PESO SUPORTADO 100KG COM NO MÍNIMO 03 MESES DE GARANTIA	UN	6,0000			
24	4536 - PERA LÁTEX PEQUENA PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO. CONJUNTO COM 6 UNIDADE. COR PRETA PERA PEQUENA EM LATEX PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES. COR PRETA.	EMB	3,0000			
25	8901 - PIPETA DE PASTEUR GRADUADA 3 ML DESCARTAVEL	UN	300,0000			
26	4545 - REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 80ML	EMB	20,0000			
27	4546 - SABONETE TRICLOSANO 0,5% PARA LIMPEZA DE FERIDAS. FRASCO DE 1LITRO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	L	10,0000			
28	16758 - SENSOR DE PULSO DE CLIPE PARA OXÍMETRO PORTÁTIL MODELO GS-PULSE PRO. MARCA GASLIVE.	UN	3,0000			
29	12218 - SERINGA ESTERIL DE 60 ML PONTA LUER SLIP SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	50,0000			
30	4897 - TESOURA IRIS - EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA.	UN	20,0000			
31	16757 - TESOURA ÍRIS 8CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,0000			
32	4585 - TESOURAS METZZMBAUM 10 RETA 18CM TESOURAS METZZMBAUM RETA, TAMANHO: 18CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,0000			
33	4584 - TESOURAS METZZMBAUM CURVA 14CM TESOURAS METZZMBAUM CURVA, TAMANHO: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	10,0000			
34	4569 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR. REVESTIDO COM CAPA DE COURVIN AZUL ROYAL. MEDIDAS: 63 X 45CM. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. ANTIALÉRGICO. FÁCIL DE LIMPAR.	UN	6,0000			

DATA

Nome e Assinatura do representante legal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N º

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N º

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N º

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N°

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Nome e Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO Nº

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Nome e Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas:

....., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de.....

(descrever os itens com valor unitário e total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31/12/2024, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula primeira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO NONO: A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do parágrafo primeiro, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
- XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- XIII – Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NOVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias: 967101, 967108, 967109, 967106, 906707, 928907, 939413, 938715, 953201, 911002, 911001, 949026, 953203, 953202, 953203, 944204, 928908 da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 131/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/23, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2024.

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	10599 - ADAPTADOR PADRAO PARA COLETA A VACUO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	500,0000	2,4200	1.210,00
2	16748 - ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA N° 0,45 MM (26) PORTAS COM DOBRADIÇAS QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS, 1 UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERfil PVC COM REFORÇO ÔMEGA CAPACIDADE 30 KG/PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBuíDAS SAPATAS NIVELADORAS PINTURA ELETROSTÁTICA/ EPÓXI ALTURA DE NO MÍNIMO: 1,98 M LARGURA DE NO MÍNIMO: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,40 M 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3,0000	1.067,0000	3.201,00
3	7136 - ARMÁRIO VITRINE PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA	UN	2,0000	1.295,4700	2.590,94
4	4610 - ASPIRADOR PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. ALIMENTAÇÃO: DC (BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 MINUTOS) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 19 CM. PESO: 3,5 KG.	UN	2,0000	651,4600	1.302,92
5	16755 - BIOMBO PUMBLIFERO CURVO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF NA COR BRANCA; PROTEÇÃO DE 2,0MM DE CHUMBO; VISOR DE VIDRO PUMBLIFERO TAMANHO 10X15 CM; MONTADO SOBRE RODIGIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO; TAMANHO 190CM X 80CM	UN	2,0000	5.555,0000	11.110,00
6	16751 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - 200KG FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM ENCOSTO FIXO E ASSENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADAS EM ESPUMA DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL/REBATÍVEL, APOIO DE PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE; PEDAL DO TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; PROTETOR DE ROUPA NYLON COMABA; FREIOS BI LATERAIS COM AÇÃO NAMENTO PARA FRENTE; RODAS TRASEIRAS EM 24", EM ALUMÍNIO EM PNEUS ANTI FURO MACIÇO 24X1 3/8; , RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; ; CAPACIDADE PARA 200 KG, LARGURA DO ASSENTO 60CM, LARGURA DO ENCOSTO 50CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 55 CM, PESO DA CADEIRA APROXIMADAMENTE 24KG, LARGURA TOTAL ABERTA 88CM.	UN	4,0000	2.725,0000	10.900,00
7	16749 - CADEIRA DIRETOR FIXA ESTRUTURA FIXA PALITO 4 PÉS, SEM BRAÇOS FIXOS, ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA DE 50MM NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM CORVIN, PERNAS METALICAS EM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA. PESO SUPORTADO 120 KG. ASSENTO L 0,49X P48 CM, ENCOSTO L 0,46X A 0,48, ALTURA DO ASSENTO 0,48 CM.	UN	8,0000	536,2500	4.290,00
8	13259 - CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA DE 70 A 80 LITROS COM RODAS E TERMÔMETRO MÁX E MÍN. DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50 + 70 °C MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU)	UN	1,0000	1.891,0300	1.891,03
9	4459 - CUBA RIM CUBAS RINS EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 26X12CM.	UN	5,0000	54,1900	270,95
10	16753 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXILIO AO SOCORRISTA: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ALCIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES	UN	5,0000	7.685,0000	38.425,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. TIPO: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES - 50 - 50 - 50 JOULES. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS: 150-200-200 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 360 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÓE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO E DESENHOS EXPLICATIVOS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO: 4,3" - COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIORA 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB: CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE: EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: APLICÁVEL A CADA MÓDULO: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO SPO2 - PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA - PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. IMPEDÂNCIA: MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-200OHMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA: PORTUGUÊS - OPCIONAIS: INGLÊS E ESPANHOL PÁS DESCARTÁVEIS: PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A Toda UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO UBS SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERmite VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA. TEMPO DESCARGA: MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. TEMPERATURA AMBIENTE: 0°C A 50°C UMIDADE RELATIVA DO AR:			
---	--	--	--

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: CF CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC; 01 CABO USB; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.				
11	16756 - DESTILADOR DE ÁGUA INDICADO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS: ELIMINAÇÃO TOTAL DE MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE; RECIPIENTE EM AÇO INOX; MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; PROTEÇÃO DE TEMPERATUCA CONTRA AQUECIMENTO; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, TROCA FÁCIL DE FILTRO; VOLTAGEM 220V; FREQUENCIA 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA 750W/H; PRODUÇÃO 1L/H; CAPACIDADE MAXIMA DE 4 LITROS; TEMPERATURA 160°C; TAMANHO: 230X230X390 MM; DURAÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: 6 MESES OU 4000L; ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	2,0000	1.455,2500	2.910,50
12	16752 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE MEDAÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 ? 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. PESO LÍQUIDO: 1,8KG. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTENCIA: 32 VA/ 15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². GARANTIA: 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 DF 7000 D 01 TRANSDUTOR 2MHZ 01 FONE PARA OUVIDO 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	5,0000	978,9700	4.894,85
13	16754 - ELETROCARDIÓGRAFO ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - MEMÓRIA E DISPLAY LCD COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE SER LEVE, PORTÁTIL, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM SELEÇÃO DAS DERIVAÇÕES E FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA E INDICAÇÃO DOS COMANDOS, QRS E FALTA DE PAPEL POR MEIO DE LEDS LUMINOSOS. REGISTRO DE 03 CANAIS, COM A CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES, POR IMPRESSORA COM CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8 DOTS/MM, IMPRIMINDO SEQUENCIALMENTE, EM 04 GRUPOS DE 03 DERIVAÇÕES (DI-DLL-DLL, AVR-AVL-AVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), NOS MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO. IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL COM 80MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO (POSSIBILITANDO A OBTENÇÃO DE ATÉ 60 EXAMES), COM A IDENTIFICAÇÃO DE DATA/ HORA, DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO (SENSIBILIDADE), VELOCIDADE DO TRAÇADO, FILTROS ACIONADOS E CAMPO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO PACIENTE. POSSUI DISPLAY GRÁFICO LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG SELECIONADO, DERIVAÇÃO, DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DO QRS E ELETRODO SOLTO. POSSUI MEMÓRIA INTERNA, PERMITINDO A REIMPRESSÃO DO ÚLTIMO EXAME POR INTERMÉDIO DA FUNÇÃO CÓPIA. CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE SINAIS, COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 1920HZ, POSSUI CIRCUITO COM AMPLIFICADOR DE ENTRADA FLUTUANTE, PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, ELETROCAUTÉRIO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA, AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS (N/2, N, 2N), VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MMS, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO, DETECÇÃO E REJEIÇÃO A PULSOS DE MARCA-PASSO NA CONTAGEM DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR (35HZ). ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT 110/220V, 50/60HZ, COM SELEÇÃO CHAVEADA AUTOMÁTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL OU APROXIMADAMENTE 30 EXAMES) E ENTRADA EXTERNA OPCIONAL DE 12VDC PARA USO EM AMBULÂNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXC): 8,5X25X31CM - PESO DO PRODUTO: 2,4KG; - DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXC): 37X32X18CM; - PESO DO PRODUTO EMBALADO: 4,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO;	UN	1,0000	6.821,2600	6.821,26

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	- 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 01 FUSÍVEL 0,2 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,3 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,5 A; - 01 ROLO DE PAPEL 80MM/30M; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; - 04 ELETRODO DE MEMBRO TIPO CLIPE; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
14	12220 - ELETRODOS PARA BISTURI ELETRONICO - CAUTERIO A - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM) B - ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83MM) C - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) D - ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM) E - ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) F - ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) G - ELETRODO TIPO BOLA (6,0MM) H - ELETRODO TIPO BOLA (7,5MM) I - ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0MM) J - ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) K - ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) L - ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) - DIÂMETRO DAS HASTE 2,4MM	JG	2,0000	746,1200	1.492,24
15	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR COM 100 UNIDADES CADA 90MMX260MM	CX	200,0000	39,7500	7.950,00
16	4472 - ESFIGNOMANÔMETRO MECÂNICO ANERÓIDE ADULTO.Possui BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU LATEX VULCANIZADO, VALVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO, FEITO EM LIGA METALICA RESISTENTE A CHOQUES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. AFERIDO PELO IPEM. COM ESTOJO TIPO BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	30,0000	110,3800	3.311,40
17	7988 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL ACOMPANHA O PRODUTO AS MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL CARACTERÍSTICAS - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL. - DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. - MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. - COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL	UN	30,0000	30,1900	905,70
18	10595 - KIT LARINGOSCÓPIO CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: ? CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE ? CABO COM SUPERFÍCIE RECARTELHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA ? ABERTURA NA BASE DO CABO, PERmite UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL ? ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL ? ESTERILIZAVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA, REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO EM AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. CABO MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANvisa. LÂMINA CURVA: - LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KIT	2,0000	1.057,1700	2.114,34
19	4501 - KIT NEBULIZADOR ADULTO: CONTENDO: 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA, 01 MANGUEIRA DE 1,5 METROS DE EXTENSÃO, COM CONECTOR VERDE. 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. APENAS O COPO RESERVATÓRIO DE 10ML	PCT	35,0000	24,5000	857,50
20	4454 - KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM COPO DE 50ML E UM TUBO CÔNICO PP DE 12 ML, COM TAMPA VERMELHA.	UN	2.000,00 00	1,2300	2.460,00
21	16750 - LIXEIRA EM INOX 20L COM PEDAL ANTIDERRAPANTE E TAMPA. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43,5 CM DE ALTURA E 30,5 DE DIÂMETRO.	UN	30,0000	147,4400	4.423,20
22	7424 - LONGARINA ISO. 3LUGARES PRETA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETA, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,0000	521,9600	1.565,88
23	7387 - MOCHOS DEVE POSSUIR ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL A GÁS ATRAVÉS DE ALANCA LATERAL,	UN	6,0000	713,8500	4.283,10

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	BASE COM CINCO RODÍZIOS E BANDA DE ROLAGEM DE POLIURETANO. ESTOFAMENTO EM PVC, RESISTENTE, SEM COSTURA, COM DENSIDADE ADEQUADA E ANTI DEFORMANTE. ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, ALTURA REGULÁVEL. COR DO ESTOFAMENTO: A ESCOLHER CONFORME CATALOGO DO FABRICANTE. PESO SUPORTADO 100KG COM NO MÍNIMO 03 MESES DE GARANTIA				
24	4536 - PERA LÁTEX PEQUENA PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO, CONJUNTO COM 6 UNIDADE. COR PRETA PERA PEQUENA EM LATEX PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES. COR PRETA.	EMB	3,0000	72,2500	216,75
25	8901 - PIPETA DE PASTEUR GRADUADA 3 ML DESCARTAVEL	UN	300,0000	0,2100	63,00
26	4545 - REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 80ML	EMB	20,0000	3,7300	74,60
27	4546 - SABONETE TRICLOSANO 0,5% PARA LIMPEZA DE FERIDAS. FRASCO DE 1LITRO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	L	10,0000	14,4700	144,70
28	16758 - SENSOR DE PULSO DE CLIPE PARA OXÍMETRO PORTÁTIL MODELO GS-PULSE PRO, MARCA GASLIVE.	UN	3,0000	416,9300	1.250,79
29	12218 - SERINGA ESTERIL DE 60 ML PONTA LUER SLIP SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	50,0000	3,6000	180,00
30	4897 - TESOURA IRIS - EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA.	UN	20,0000	32,4100	648,20
31	16757 - TESOURA ÍRIS 8CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,0000	33,2200	664,40
32	4585 - TESOURAS METZZMBAUM 10 RETA 18CM TESOURAS METZZMBAUM RETA, TAMANHO: 18CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,0000	105,5400	2.110,80
33	4584 - TESOURAS METZZMBAUM CURVA 14CM TESOURAS METZZMBAUM CURVA, TAMANHO: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	10,0000	108,0300	1.080,30
34	4569 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR. REVESTIDO COM CAPA DE COURVIN AZUL ROYAL. MEDIDAS: 63 X 45CM. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. ANTIALÉRGICO. FÁCIL DE LIMPAR.	UN	6,0000	67,0000	402,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO VALOR ORÇADO

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	10599 - ADAPTADOR PADRAO PARA COLETA A VACUO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	500,0000	2,4200	1.210,00
2	16748 - ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) PORTAS COM DOBRADIÇAS QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS, 1 UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC COM REFORÇO ÔMEGA CAPACIDADE 30 KG/PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS SAPATAS NIVELADORAS PINTURA ELETROSTÁTICA/ EPÓXI ALTURA DE NO MÍNIMO: 1,98 M LARGURA DE NO MÍNIMO: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,40 M 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3,0000	1.067,0000	3.201,00
3	7136 - ARMÁRIO VITRINE PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA	UN	2,0000	1.295,4700	2.590,94
4	4610 - ASPIRADOR PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORais ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORais, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. ALIMENTAÇÃO: DC (BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 MINUTOS) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 19 CM. PESO: 3,5 KG.	UN	2,0000	651,4600	1.302,92
5	16755 - BIOMBO PUMBLÍFERO CURVO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF NA COR BRANCA; PROTEÇÃO DE 2,0MM DE CHUMBO; VISOR DE VIDRO PUMBLIFERO TAMANHO 10X15 CM; MONTADO SOBRE RODIGIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO; TAMANHO 190CM X 80CM	UN	2,0000	5.555,0000	11.110,00
6	16751 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - 200KG FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM ENCOSTO FIXO E ASSENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADAS EM ESPUMA DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL/REBATÍVEL, APOIO DE PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE; PEDAL DO TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABA; FREIOS BI LATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE; RODAS TRASEIRAS EM 24", EM ALUMÍNIO EM PNEUS ANTI FURO MACIÇO 24X1 3/8; , RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, ; CAPACIDADE PARA 200 KG, LARGURA DO ASSENTO 60CM, LARGURA DO ENCOSTO 50CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 55 CM, PESO DA CADEIRA APROXIMADAMENTE 24KG, LARGURA TOTAL ABERTA 88CM.	UN	4,0000	2.725,0000	10.900,00
7	16749 - CADEIRA DIRETOR FIXA ESTRUTURA FIXA PALITO 4 PÉS, SEM BRAÇOS FIXOS, ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA DE 50MM NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM CORVIN, PERNAS METALICAS EM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA. PESO SUPORTADO 120 KG. ASSENTO L 0,49X P48 CM, ENCOSTO L 0,46X A 0,48, ALTURA DO ASSENTO 0,48 CM.	UN	8,0000	536,2500	4.290,00
8	13259 - CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA DE 70 A 80 LITROS COM RODAS E TERMÔMETRO MÁX E MÍN. DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50 + 70 °C MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU)	UN	1,0000	1.891,0300	1.891,03
9	4459 - CUBA RIM CUBAS RINS EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 26X12CM.	UN	5,0000	54,1900	270,95
10	16753 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXILIO AO SOCORRISTA: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM	UN	5,0000	7.685,0000	38.425,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. TIPO: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SÁIDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES - 50 - 50 - 50 JOULES. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS: 150-200-200 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 360 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÔE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUÉ NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO E DESENHOS EXPLICATIVOS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO: 4,3" - COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIORA 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB: CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE: EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: APLICÁVEL A CADA MÓDULO: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO SPO2 - PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA - PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. IMPEDÂNCIA: MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-200OHMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA: PORTUGUÊS - OPCIONAIS: INGLÊS E ESPANHOL PÁS DESCARTÁVEIS: PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO UBS SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS			
---	--	--	--

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

		CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA. TEMPO DESCARGA: MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. TEMPERATURA AMBIENTE: 0°C A 50°C UMIDADE RELATIVA DO AR: 05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: CF CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC; 01 CABO USB; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.				
11	16756 - DESTILADOR DE ÁGUA INDICADO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS: ELIMINAÇÃO TOTAL DE MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE; RECIPIENTE EM AÇO INOX; MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; PROTEÇÃO DE TEMPERATURA CONTRA AQUECIMENTO; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, TROCA FÁCIL DE FILTRO; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA 750W/H; PRODUÇÃO 1L/H; CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 LITROS; TEMPERATURA 160°C; Tamanho: 230x230x390 MM; DURAÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: 6 MESES OU 4000L; ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	2,0000	1.455,2500	2.910,50	
12	16752 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE MEDAÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 ? 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. PESO LÍQUIDO: 1,8KG. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTÊNCIA: 32 VA/15W. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². GARANTIA: 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 DF 7000 D 01 TRANSDUTOR 2MHZ 01 FONE PARA OUVIDO 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	5,0000	978,9700	4.894,85	
13	16754 - ELETROCARDIÓGRAFO ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - MEMÓRIA E DISPLAY LCD COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE SER LEVE, PORTÁTIL, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM SELEÇÃO DAS DERIVAÇÕES E FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA E INDICAÇÃO DOS COMANDOS, QRS E FALTA DE PAPEL POR MEIO DE LEDS LUMINOSOS. REGISTRO DE 03 CANAIS, COM A CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES, POR IMPRESSORA COM CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8 DOTS/MM, IMPRIMINDO SEQUENCIALMENTE, EM 04 GRUPOS DE 03 DERIVAÇÕES (DI-DLL-DLL, AVR-AVL-AVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), NOS MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO. IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL COM 80MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO (POSSIBILITANDO A OBTENÇÃO DE ATÉ 60 EXAMES), COM A IDENTIFICAÇÃO DE DATA/ HORA, DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO (SENSIBILIDADE), VELOCIDADE DO TRAÇADO, FILTROS AÇÃOONADOS E CAMPO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO PACIENTE. POSSUI DISPLAY GRÁFICO LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG SELECIONADO, DERIVAÇÃO, DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DO QRS E ELETRODO SOLTO. POSSUI MEMÓRIA INTERNA, PERMITINDO A REIMPRESSÃO DO ÚLTIMO EXAME POR INTERMÉDIO DA FUNÇÃO CÓPIA. CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA	UN	1,0000	6.821,2600	6.821,26	

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE SINAIS, COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 1920HZ, POSSUI CIRCUITO COM AMPLIFICADOR DE ENTRADA FLUTUANTE, PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, ELETROCAUTÉRIO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA, AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS (N/2, N, 2N), VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/S. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO, DETECÇÃO E REJEIÇÃO A PULSOS DE MARCA-PASSO NA CONTAGEM DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR (35HZ). ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT 110/220V, 50/60HZ, COM SELEÇÃO CHAVEADA AUTOMÁTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL OU APROXIMADAMENTE 30 EXAMES) E ENTRADA EXTERNA OPCIONAL DE 12VDC PARA USO EM AMBULÂNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXC): 8,5X25X31CM - PESO DO PRODUTO: 2,4KG; - DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXC): 37X32X18CM; - PESO DO PRODUTO EMBALADO: 4,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 01 FUSÍVEL 0,2 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,3 A; - 02 FUSÍVEIS DE 0,5 A; - 01 ROLO DE PAPEL 80MM/30M; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; - 04 ELETRODO DE MEMBRO TIPO CLIPE; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
14	12220 - ELETRODOS PARA BISTURI ELETRONICO - CAUTERIO A - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM) B - ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83MM) C - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) D - ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM) E - ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) F - ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) G - ELETRODO TIPO BOLA (6,0MM) H - ELETRODO TIPO BOLA (7,5MM) I - ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0MM) J - ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) K - ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) L - ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) - DIÂMETRO DAS HASTE 2,4MM	JG	2,0000	746,1200	1.492,24
15	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR COM 100 UNIDADES CADA 90MMX260MM	CX	200,0000	39,7500	7.950,00
16	4472 - ESFIGNOMANÔMETRO MECÂNICO ANERÓIDE ADULTO.POSSI BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU LATEX VULCANIZADO, VALVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO, FEITO EM LIGA METALICA RESISTENTE A CHOQUES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. AFERIDO PELO IPEM. COM ESTOJO TIPO BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	30,0000	110,3800	3.311,40
17	7988 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL ACOMPANHA O PRODUTO AS MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL CARACTERÍSTICAS - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL. - DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. - MÁSCARAS EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. - COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL	UN	30,0000	30,1900	905,70
18	10595 - KIT LARINGOSCOPIO CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENTIONAL MÉDIO: ? CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE ? CABO COM SUPERFÍCIE RECARTELHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA ? ABERTURA NA BASE DO CABO, PERmite UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL ? ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL ? ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENTIONAL CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENTIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA, REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO EM AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. CABO MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANVISA. LÂMINA CURVA: - LÂMINA CURVA Nº NEONATAL; - LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA	KIT	2,0000	1.057,1700	2.114,34

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19	4501 - KIT NEBULIZADOR ADULTO: CONTENDO: 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA. 01 MANGUEIRA DE 1,5 METROS DE EXTENSÃO, COM CONECTOR VERDE. 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. APENAS O COPO RESERVATÓRIO DE 10ML	PCT	35,0000	24,5000	857,50
20	4454 - KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM COPO DE 50ML E UM TUBO CÔNICO PP DE 12 ML, COM TAMPA VERMELHA.	UN	2.000,0000	1,2300	2.460,00
21	16750 - LIXEIRA EM INOX 20L COM PEDAL ANTIDERRAPANTE E TAMPA. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43,5 CM DE ALTURA E 30,5 DE DIÂMETRO.	UN	30,0000	147,4400	4.423,20
22	7424 - LONGARINA ISO. 3LUGARES PRETA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETA, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,0000	521,9600	1.565,88
23	7387 - MOCHOS DEVE POSSUIR ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL A GÁS ATRAVÉS DE ALANCA LATERAL. BASE COM CINCO RODÍZIOS E BANDA DE ROLAGEM DE POLIURETANO. ESTOFAMENTO EM PVC, RESISTENTE, SEM COSTURA, COM DENSIDADE ADEQUADA E ANTI DEFORMANTE. ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, ALTURA REGULÁVEL. COR DO ESTOFAMENTO: A ESCOLHER CONFORME CATALOGO DO FABRICANTE. PESO SUPORTADO 100KG COM NO MÍNIMO 03 MESES DE GARANTIA	UN	6,0000	713,8500	4.283,10
24	4536 - PERA LÁTEX PEQUENA PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO. CONJUNTO COM 6 UNIDADE. COR PRETA PERA PEQUENA EM LATEX PARA ELETRODO PRECORDIAL CARDIOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES. COR PRETA.	EMB	3,0000	72,2500	216,75
25	8901 - PIPETA DE PASTEUR GRADUADA 3 ML DESCARTAVEL	UN	300,0000	0,2100	63,00
26	4545 - REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 80ML	EMB	20,0000	3,7300	74,60
27	4546 - SABONETE TRICLOSANO 0,5% PARA LIMPEZA DE FERIDAS. FRASCO DE 1LITRO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	L	10,0000	14,4700	144,70
28	16758 - SENSOR DE PULSO DE CLIPE PARA OXÍMETRO PORTÁTIL MODELO GS-PULSE PRO, MARCA GASLIVE.	UN	3,0000	416,9300	1.250,79
29	12218 - SERINGA ESTERIL DE 60 ML PONTA LUER SLIP SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	50,0000	3,6000	180,00
30	4897 - TESOURA IRIS - EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA.	UN	20,0000	32,4100	648,20
31	16757 - TESOURA IRIS 8CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,0000	33,2200	664,40
32	4585 - TESOURAS METZZMBAUM 10 RETA 18CM TESOURAS METZZMBAUM RETA, TAMANHO: 18CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,0000	105,5400	2.110,80
33	4584 - TESOURAS METZZMBAUM CURVA 14CM TESOURAS METZZMBAUM CURVA, TAMANHO: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	10,0000	108,0300	1.080,30
34	4569 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR. REVESTIDO COM CAPA DE COURVIN AZUL ROYAL. MEDIDAS: 63 X 45CM. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. ANTIALÉRGICO. FÁCIL DE LIMPAR.	UN	6,0000	67,0000	402,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- a - Obrigaçāo da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31/12/2024, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

São obrigações da COMPROMITENTE FORNECEDORA:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
- XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- XIII – Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária: 967101, 967108, 967109, 967106, 906707, 928907, 939413, 938715, 953201, 911002, 911001, 949026, 953203, 953202, 953203, 944204, 928908 da Secretaria da Saúde.

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 131/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024**.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/23, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 19 de Abril de 2024.

Maristela Lunedo
Secretaria de Saúde

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900